



Guaratinguetá, 06 de março de 2025.

Ofício C-nº 016/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 006/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 006/2025, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 94.579,80 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, um crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 94.579,80 (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de contratar empresa especializada na implantação, migração de banco de dados e treinamento dos profissionais para uso do sistema E-SUS, fornecido gratuitamente pelo governo em substituição ao atual sistema que é pago, visando à redução de custos.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/2025

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 94.579,80 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2025 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.673 de 25 de junho de 2024, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: XXXX – Gestão do SUS	
Ação: XXXX – Gestão do SUS	94.579,80

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 94.579,80** (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
F.P.: 10.301.XXXX.XXXX – Gestão do SUS			
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	94.579,80
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			94.579,80

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 94.579,80** (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:





Projeto de Lei Executivo N° 006/2025 – continuação.

-2-

(-) ANULAÇÃO				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor	
-	UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
-	F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
333	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01		94.579,80
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO				94.579,80

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

